

DECRETO Nº 2.942, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento do Prev-São José para o exercício 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico de São José dos Pinhais em 18 de Dezembro de 2017.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018 GRUPO FINANCEIRO

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
2º	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
3º	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4º	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
5º	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
6º	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
TOTAL	43.000.000,00	0,00	43.000.000,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018 GRUPO PREVIDENCIÁRIO

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	27.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00
2º	27.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00
3º	29.500.000,00	0,00	8.555.000,00	0,00
4º	29.500.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
5º	29.500.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
6º	45.509.668,00	0,00	10.000.000,00	0,00
SUB TOTAL	188.009.668,00	0,00	44.555.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			143.454.668,00	
TOTAL	188.009.668,00	0,00	188.009.668,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	83.300,00	230.000,00	270.000,00	3.600,00
2º	83.300,00	230.000,00	270.000,00	3.600,00
3º	83.300,00	230.000,00	369.000,00	3.600,00
4º	83.300,00	230.000,00	290.000,00	3.600,00
5º	83.300,00	230.000,00	290.000,00	3.600,00
6º	83.500,00	230.000,00	369.000,00	4.000,00
SUB TOTAL	500.000,00	1.380.000,00	1.858.000,00	22.000,00
TOTAL	500.000,00	1.380.000,00	1.858.000,00	22.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014**CONSOLIDADO**

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	33.583.300,00	230.000,00	12.770.000,00	3.600,00
2º	33.583.300,00	230.000,00	12.770.000,00	3.600,00
3º	37.583.300,00	230.000,00	16.924.000,00	3.600,00
4º	36.583.300,00	230.000,00	14.290.000,00	3.600,00
5º	36.583.300,00	230.000,00	14.290.000,00	3.600,00
6º	53.593.168,00	230.000,00	18.369.000,00	4.000,00
SUB TOTAL	231.509.668,00	1.380.000,00	89.413.000,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			143.454.668,00	
TOTAL	231.509.668,00	1.380.000,00	232.867.668,00	22.000,00

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento do Prev-São José para o exercício 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico de São José dos Pinhais Pr, Edição nº 31 de 18 de dezembro de 2017.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018
GRUPO FINANCEIRO**

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Fev	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Mar	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Abr	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Mai	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Jun	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00
Jul	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Ago	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Set	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Out	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Nov	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Dez	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00
SUB TOTAL	43.000.000,00	0,00	43.000.000,00	0,00
TOTAL	43.000.000,00	0,00	43.000.000,00	0,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018
GRUPO PREVIDENCIÁRIO**

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	13.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Fev	13.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Mar	13.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Abr	13.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Mai	14.750.000,00	0,00	4.277.500,00	0,00
Jun	14.750.000,00	0,00	4.277.500,00	0,00
Jul	14.750.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Ago	14.750.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Set	14.750.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Out	14.750.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Nov	22.754.834,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Dez	22.754.834,00	0,00	5.000.000,00	0,00
SUB TOTAL	188.009.668,00	0,00	44.555.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			143.454.668,00	
TOTAL	188.009.668,00	0,00	188.009.668,00	0,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	41.650,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Fev	41.650,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Mar	41.650,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Abr	41.650,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Mai	41.650,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Jun	41.650,00	115.000,00	224.000,00	1.800,00
Jul	41.650,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Ago	41.650,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Set	41.650,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Out	41.650,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Nov	41.750,00	115.000,00	145.000,00	2.000,00
Dez	41.750,00	115.000,00	224.000,00	2.000,00
SUB TOTAL	500.000,00	1.380.000,00	1.858.000,00	22.000,00
TOTAL	500.000,00	1.380.000,00	1.858.000,00	22.000,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018
CONSOLIDADO**

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	16.791.650,00	115.000,00	6.385.000,00	1.800,00
Fev	16.791.650,00	115.000,00	6.385.000,00	1.800,00
Mar	16.791.650,00	115.000,00	6.385.000,00	1.800,00
Abr	16.791.650,00	115.000,00	6.385.000,00	1.800,00
Mai	18.791.650,00	115.000,00	8.462.000,00	1.800,00
Jun	18.791.650,00	115.000,00	8.462.000,00	1.800,00
Jul	18.291.650,00	115.000,00	7.145.000,00	1.800,00
Ago	18.291.650,00	115.000,00	7.145.000,00	1.800,00
Set	18.291.650,00	115.000,00	7.145.000,00	1.800,00
Out	18.291.650,00	115.000,00	7.145.000,00	1.800,00
Nov	26.796.584,00	115.000,00	9.184.500,00	2.000,00
Dez	26.796.584,00	115.000,00	9.184.500,00	2.000,00
SUB TOTAL	231.509.668,00	1.380.000,00	89.413.000,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			143.454.668,00	
TOTAL	231.509.668,00	1.380.000,00	232.867.668,00	22.000,00

Art. 3º O presente Cronograma será avaliado de acordo com o Art. 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2017.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Fabício Alves Tambolo
Diretor Presidente do Prev São José